



LEI Nº 463 de 24 de 1.964

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a Sra. PASQUAGUILHERMI, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), como auxílio, para construção de sua Casa em Separação, por tratar-se de pessoa idosa indigente e sem recursos de parentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Lei, correrão, por conta do excesso de arrecadação do Presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei entrará em vigor na data de sua publi, digo que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

Secretario.